



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 346, 17 DE MARÇO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, a criação da "Casa Refúgio da Paz" em Itabirito, para acolhimento emergencial e integral de mulheres, crianças e idosos vítimas de violência física ou psicológica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado por meio da Secretaria Competente a criação de um espaço denominado "Casa Refúgio da Paz", destinado ao acolhimento emergencial e integral de mulheres, crianças e idosos vítimas de violência física ou psicológica, com o objetivo de garantir proteção, apoio psicológico, social e jurídico a essas vítimas.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a crescente situação de vulnerabilidade de mulheres, crianças e idosos vítimas de violência em nosso município, é urgente a criação de um local seguro e adequado para o acolhimento emergencial dessas pessoas. A "Casa Refúgio da Paz" deverá oferecer atendimento 24 horas, com equipe multidisciplinar composta por profissionais da saúde, assistência social e psicologia, garantindo as condições necessárias de segurança, alimentação, saúde e apoio emocional.

A implantação dessa casa de acolhimento proporcionará um espaço onde as vítimas poderão encontrar apoio imediato, com total respeito à sua dignidade, além de serem encaminhadas para a rede de proteção e assistência necessária. Dessa forma, a criação desse espaço contribuirá para a reintegração social das vítimas e para a construção de uma cidade mais segura e justa. Diante disso, é de extrema importância que a demanda seja encaminhada à Secretaria Competente para as devidas providências.

Sala de reuniões, 17 de março de 2025

Fernando Pereira
Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609 Antunes:03998092609
Dados: 2025.03.17 11:31:17 -0100'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

APROVADO

EM 14 / 03 / 25


PRESIDENTE